

# Relatório de Auditoria Interna

Maio de 2019

## Ação de Auditoria nº 05

Avaliação do Cumprimento do Plano de  
Ação Estratégico 2017/2018.

Relatório da Ação 05/2018 que trata sobre a Avaliação do Cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018.

**Equipe da Audi**

*Welington Rodrigues Marques – Auditor Chefe*

*Guilherme Affonso Browne – Economista*

*Veridiana Leonel Lima – Especialista em Previdência Complementar*

**Brasília/DF**

**Maio de 2019**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETO DE AUDITORIA.....	4
3. ESCOPO.....	4
4. METODOLOGIA .....	4
4.1. Gestão preliminar .....	4
4.2. Técnicas de Auditoria.....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA .....	5
7. DA APLICABILIDADE DO MODELO “DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA” .....	6
8. ACHADOS DE AUDITORIA .....	8
8.1. Execução e Entregas do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 .....	10
8.2. Controles Internos .....	23
9. RECOMENDAÇÕES.....	25
10. CONCLUSÃO.....	26
11. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	26

## **1. INTRODUÇÃO**

Apresenta-se o Relatório Final da Ação de Auditoria nº 05/2018, que trata sobre a avaliação do cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018, iniciada nos termos do Memorando nº 523 (doc. SEI 0136696), de 05 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 44011.004016/2018-75.

A ação está consignada no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2018, aprovado na 373ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2017, da Diretoria Colegiada - Dicol da Previc.

Cabe registrar, que nos termos da Portaria nº 167 (doc. SEI 0106679), de 27 de fevereiro de 2018, Processo SEI nº 44011.000612/2018-86, foi instituído à época, Grupo de Trabalho – GT para consecução das ações de auditoria previstas no Paint 2018, dentre as quais encontrava-se a ação ora em comento.

Considerando que, a Auditoria Interna – Audi, a partir do mês de agosto de 2018 recebeu uma servidora, ocupante do cargo de Especialista em Previdência Complementar, para compor sua equipe de trabalho, conforme Portaria nº 815, de 23 de agosto de 2018, o referido GT foi encerrado nos termos da Portaria nº 881, de 17 de setembro de 2018.

Dessa forma, a equipe de trabalho final ficou composta pelos servidores Welington Rodrigues Marques, Auditor Chefe, na condição de Coordenador e Supervisor, Guilherme Affonso Browne - Economista e Veridiana Leonel Lima – Especialista em Previdência Complementar.

## **2. OBJETO DE AUDITORIA**

Avaliar o conteúdo e o cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 (doc. SEI 0136838).

## **3. ESCOPO**

A ação de auditoria compreendeu a avaliação dos procedimentos e dos fluxos das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Ação 2017/2018 e a verificação dos controles internos adotados pela área responsável pelo processo, em consonância com as metas e os objetivos estratégicos, definidos pela Diretoria Colegiada da Previc.

## **4. METODOLOGIA**

### **4.1. Gestão preliminar**

Estudo dos atos normativos e procedimentais, relacionados ao tema da presente ação de auditoria.

### **4.2. Técnicas de Auditoria**

Para obtenção das evidências válidas, adequadas e objetivas foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

- *Análise documental e processual administrativa;*
- *Solicitações de Auditoria (SA);*
- *Entrevistas presenciais.*

## **5. OBJETIVO**

Avaliar se os procedimentos adotados no cumprimento dos objetivos e metas estratégicos estão de acordo com o planejamento definido e aprovado pela 353ª Sessão Ordinária da Dicol e revisões posteriores, identificando-se os controles internos instituídos e apontando eventuais recomendações para o aprimoramento destes.

## **6. SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA**

- SA 01/05 (doc. SEI 0136703): Foi encaminhada à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGI com a finalidade da área apresentar: o cronograma atualizado do Plano de Ação 2017/2018; informar o líder do objetivo específico e o gerente de cada projeto; informar a metodologia para a consecução do Plano; informar quais os controles exercidos para o monitoramento da implementação de cada projeto; apresentar justificativas de alterações do cronograma original; e, disponibilizar os processos criados no SEI.

Em resposta, a CGGI disponibilizou no processo o Plano de Ação 2017/2018 (doc. SEI 0136838); a Metodologia (doc. SEI 0137015); e, fez um Despacho (doc. SEI 0137015) informando que iria atualizar e disponibilizar a planilha de controle da CGGI, a periodicidade que se faz o controle de cada projeto ou ação estratégica, dentre outras informações, como endereços eletrônicos de publicações de dados da CGGI.

- SA 02/05 (doc. SEI 0147096): Foi encaminhada à CGGI solicitando a planilha de controle interno utilizada para acompanhar os projetos e ações do Plano de Ação 2017/2018.

Em resposta, a CGGI disponibilizou a planilha Mapa (doc. SEI 0147387), como instrumento consolidador interno da coordenação, bem como, inseriu ao processo, a minuta da Metodologia de Acompanhamento da Estratégia da Previc (doc. SEI 0147545).

- SA 02/05 (doc. SEI 0155389): Foi encaminhada à CGGI solicitando a confirmação da aprovação da Metodologia (doc. SEI 0137296) pela Dicol; informação sobre quais as medidas que a CGGI adota para evitar cancelamentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de versões anteriores dos artefatos; apresentação de esclarecimentos no que diz respeito a padronização de formalização dos processos; informar qual o objetivo do encerramento da entrega; esclarecimentos devidos de os artefatos inclusos nos processos não corresponderem ao modelo inserido na Metodologia, Anexo – Artefatos; e da análise da tabela “Plano Estratégico X Planos de Trabalho”, disponibilizada na Intraprevic e informar se os Indicadores são vinculados à algum Projeto ou Ação.

Em resposta, a CGGI, por meio do Despacho (doc. SEI 0155681), informou que a Metodologia foi aprovada na 411ª Sessão Ordinária da Dicol; que os cancelamentos de artefatos no SEI foram uma das razões para a criação da nova Metodologia; que projetos de menor porte passaram

a ser tratados como ações; que os artefatos são disponibilizados no SEI, cuja utilização fica a critério de “conveniência e necessidade dos gestores dos Projetos”; e, que “indicadores estratégicos não são desenvolvidos como projetos, por isso não são submetidos à Metodologia”.

- SA 03/05 (doc. SEI 0164842): Foi encaminhada à CGGI para informar o resultado parcial de alguns indicadores e disponibilizar acesso à alguns processos que estavam indisponíveis para Auditoria Interna.

Em resposta a CGGI encaminhou Despacho (doc. SEI 0167302), onde informou os resultados parciais dos indicadores até outubro de 2018, bem como, informou os que foram concluídos. Em relação ao acesso aos processos, do total de 6 (seis) solicitados, foram tramitados 04 (quatro) para a Audi e, em relação aos demais 02 (dois) processos, não foram possíveis conceder porque a CGGI também não tinha acesso, sugerindo a Audi pedir ao autor para conseguir visualizar.

Com a finalidade de fazer testes aleatórios junto as áreas responsáveis pelo projeto, para verificação da efetividade das ações, encaminhou-se as seguintes solicitações de auditoria:

- SA 04/05 anexada ao Processo SEI nº 44011.007469/2018-53 (doc. SEI 0170239): Foi encaminhada ao Gerente à época do Projeto R2.P3. Relatórios de Compliance de Cadastro: Entidades e Planos, com a finalidade de saber se foram entregues os produtos, conforme informado pelo Termo de Encerramento do referido Projeto (doc. SEI 0079844), anexado ao Processo nº 44011.007950/2017-68.

Conforme resposta contida no Despacho CGTR (doc. SEI 0171250) a entrega prevista para o referido projeto contemplava a "*Disponibilização para ampla consulta dos Relatórios de Compliance de Entidades (Compliance - Quantidade de Dirigentes das EFPC) e de Planos (Relatório de Planos Ativos) em INFGER/Relatórios.*", encerrando-se com a disponibilização para ampla consulta dos relatórios supracitados.

- SA 05/05 anexada ao Processo SEI nº 44011.007469/2018-53 (doc. SEI 0171473): Foi encaminhada à CGAF/DILIC/PREVIC, com o intuito de confirmar se os produtos que foram entregues, de acordo com a resposta do Despacho CGTR, descrita acima, estavam sendo utilizados nos termos das Notas 14 e 17/2016/PSP/PREVIC (doc. SEI 421367487 e 426111201), respectivamente.

Em resposta, a CGAF encaminhou Despacho (doc. SEI 0173950), informando que “a verificação é realizada concomitantemente à análise de requerimentos de licenciamento e sob demanda interna” e que não há produtos das verificações referentes ao exercício de 2018.

## **7. DA APLICABILIDADE DO MODELO “DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA”.**

De acordo com o que ficou definido pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, as diretrizes para o exercício do controle no âmbito do Poder Executivo Federal, aplicadas em todos os níveis e em todos os órgãos e entidades da Administração Federal, devem estar pautadas em três linhas básicas de atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos. Assim, os níveis de controle podem ser definidos como: gestão operacional, supervisão e monitoramento e auditoria interna.

A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as três linhas de defesa da gestão, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

Nesse sentido, cabe destacar que o modelo de “*Três Linhas de Defesa*”, conforme adaptação da Declaração de Posicionamento do IIA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil)<sup>1</sup>, que vem sendo utilizado, por alguns órgãos, como melhores práticas de gestão de riscos e controles internos, é uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles, conforme estabelece o normativo citado anteriormente.

Por este modelo, a Primeira Linha de Defesa é responsável por identificar, avaliar e mitigar os riscos do negócio ou processos. A Segunda Linha de Defesa contempla funções que supervisionam os riscos inerentes aos processos e fornecem a estrutura de gerenciamento de riscos, como facilitadores para o alcance dos objetivos institucionais. A Terceira Linha de Defesa é papel da Auditoria Interna, que revisa de modo sistemático, com eficiência e eficácia, as duas primeiras linhas de modo a manter a confiabilidade e integridade das informações.

Para corroborar os conceitos apresentados acima e reafirmar a necessidade da implementação de um mecanismo aprimorado de gerenciamento de riscos e controles internos no âmbito da gestão estratégica da Previc, a IN CGU nº 3/2017 estabelece em seu Anexo, Capítulo I, Seção II, o seguinte:

***“Primeira linha de defesa***

*8. A primeira linha de defesa é responsável por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos destinados a garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com as metas e objetivos da organização.*

*9. A primeira linha de defesa contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.*

*10. De forma a assegurar sua adequação e eficácia, os controles internos devem ser integrados ao processo de gestão, dimensionados e desenvolvidos na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, a complexidade, a estrutura e a missão da organização.*

***Segunda linha de defesa***

*11. As instâncias de segunda linha de defesa estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.*

*12. Essas instâncias são destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.*

*13. Os Assessores e Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI) nos Ministérios integram a segunda linha de defesa e podem ter sua atuação complementada por outras estruturas específicas definidas pelas próprias organizações.*

---

<sup>1</sup> <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/as-trs-linhas-d-ippf-00000001-21052018101223.pdf>

### ***Terceira linha de defesa***

14. *A terceira linha de defesa é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.*

15. *A atividade de auditoria interna governamental deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelas UAIG são a alta administração, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.*

16. *As UAIG devem apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.*

17. *Os serviços de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências pelo auditor interno governamental com vistas a fornecer opiniões ou conclusões em relação à execução das metas previstas no plano plurianual; à execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública; e à regularidade da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.*

18. *Por natureza, os serviços de consultoria representam atividades de assessoria e aconselhamento, realizados a partir da solicitação específica dos gestores públicos. Os serviços de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e ser condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada. Ao prestar serviços de consultoria, a UAIG não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração.*

19. *Os trabalhos de avaliação dos processos de gestão de riscos e controles pelas UAIG devem contemplar, em especial, os seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.*

20. *No âmbito da terceira linha de defesa, a SFC e as Ciset exercem a função de auditoria interna governamental de forma concorrente e integrada com as Audin, onde existirem. ”*

Nesse sentido, é possível identificar que a Primeira e a Terceira Linha de Defesa, encontram-se bem definidas na Previc, porém, se faz necessário a definição, de forma clara e objetiva, da instância ou instâncias responsáveis pela Segunda Linha de Defesa, para “*assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada*”, o que inclui funções de gerenciamento de riscos e conformidade.

Na realização da presente ação de auditoria foram identificadas impropriedades que, certamente, teriam sido evitadas caso uma estrutura específica de segunda linha de defesa tivesse sido, objetivamente, definida no âmbito da Previc. Pois, considerando que o Planejamento Estratégico 2017-2020 define projetos/ações estratégicos para a Autarquia, não bastam a definição de diversas atividades a serem desempenhadas e acompanhadas, o desafio é que seja feita uma abordagem coesa e coordenada, aplicada com eficácia, “*que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento*”, determinando, dessa forma, a estrutura específica, designada formalmente, com a responsabilidade de certificar-se da efetividade da implementação dos produtos resultantes dos projetos/ações estratégicos.

## **8. ACHADOS DE AUDITORIA**

O Planejamento Estratégico 2017/2020 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc foi desenvolvido em alinhamento com o Plano Plurianual do Governo Federal e com o Mapa Estratégico do extinto Ministério da Fazenda.

Nesse processo, foi estabelecido o propósito principal de “*garantir a higidez e sustentabilidade do sistema de previdência complementar fechada*”, sendo estabelecido dois objetivos estratégicos gerais, conforme descrito abaixo:

*i) fortalecer a credibilidade e a segurança do sistema por meio de uma atuação preventiva e maior transparência das informações; e*

*ii) atuar para a modernização regulatória e redução dos custos com foco no aumento da atratividade e competitividade do sistema.*

Visando dar consecução ao exposto acima, foi elaborado o Plano de Ação Estratégico 2017/2018 (doc. SEI 0136838), tendo como objetivo estabelecer aperfeiçoamentos no Sistema de Previdência Complementar e nas atividades e processos de trabalho da Autarquia, bem como, na Metodologia de Acompanhamento da Estratégia da Previc. Dessa forma, projetos e processos foram desenvolvidos no intuito de alcançarem os Objetivos Estratégicos no período de 2017 – 2018.

No intuito de se atingir os objetivos estratégicos foram estabelecidos projetos e processos para terem seus efeitos no curto e médio prazo, formados em 02 (duas) dimensões e distribuídos em 04 (quatro) pilares de atuação da Previc, conforme segue:

***Plano Finalístico:***

- 1. Pilar de Regulação;*
- 2. Pilar de Supervisão Prudencial; e*

***Plano Desenvolvimento:***

- 3. Pilar de Relacionamento Institucional;*
- 4. Pilar de Gestão Corporativa.*

A Audi, por meio da execução do seu plano de trabalho (doc. SEI 0148654) procurou responder a duas questões de auditoria:

1ª. As metas e os objetivos estratégicos relativos ao Plano de Ação Estratégico 2017/2018 foram realizados dentro do programado, conforme decisão da DICOL, na 353ª Sessão Ordinária?; e

2ª. Os controles internos implementados pela CGGI relativos ao monitoramento e controle do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 se mostram adequados e eficientes?

O Plano de Ação Estratégico 2017/2018 – Projetos, Indicadores e Metas (doc. SEI 0136838) revisou os Pilares de Atuação estabelecidos no Planejamento Estratégico de 2017/2020 com algumas ressalvas, sem grandes alterações, de nomenclaturas e ajustes nos objetivos e metas. No escopo do Plano de Ação 2017/2018, foram abordados os objetivos descritos com metas qualitativas a serem atingidas no referido período, assim como indicadores relacionados ou não com projetos e ações já definidos, reunindo equipes responsáveis por cada um dos objetivos.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

## 8.1. Execução e Entregas do Plano de Ação Estratégico 2017/2018

Visando avaliar a execução do Plano de Ação e se as entregas atendem aos objetivos propostos tem-se a primeira questão: As metas e os objetivos estratégicos relativos ao Plano de Ação Estratégico 2017/2018 foram realizados dentro do programado, conforme decisão da DICOL na 353ª sessão ordinária?

Nesse sentido, para verificar a execução do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 e, avaliar se as entregas atendem aos objetivos propostos, a Audi analisou o Plano, que é dividido nos Pilares: Regulação, Supervisão Prudencial, Relacionamento Institucional e Gestão Corporativa e, estes contêm objetivos (Indicador, Projeto e Ação), bem como, metas estratégicas a serem atingidas, com atividades discriminadas em cronogramas e execução controlados pela CGGI.

Na verificação do cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Ação (doc. SEI 0136838), realizada até 31 de janeiro de 2019, tem-se os seguintes resultados:

### A) PILAR: REGULAÇÃO

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>R1. Implementar modernização, proporcionalidade regulatória e simplificação normativa</b>		
<b>R1.P1.</b> Estabelecer processo de elaboração de normativos.	Aprovar na Dicol minuta de Portaria para definir e estruturar o processo de elaboração de normas no âmbito da Previc.	Conforme Diário de Bordo (doc. SEI 0180996), foi realizada a entrega do desenho dos fluxos de processos de normatização e excluída a entrega da minuta de Portaria à Dicol. A minuta de Portaria à Dicol passou a fazer parte do Plano de Ação 2019 – Ação R1A3: Processo SEI 44011.000221/2019-42. A CGGI avaliou que a ação R1A1 está apta para que seja proposto o seu encerramento.
<b>R1.P2.</b> Estruturação da Dinor.	Estruturar os processos de trabalho da Diretoria de Normas, levando em consideração o Regimento Interno.	Conforme Diário de Bordo (doc. SEI 0173092) foram realizadas: 1º entrega: Nota 396/2018 (doc. SEI 0113826). 2º entrega: Nota 911/2018 (doc. SEI 0135417). 3º entrega: Nota 1763/2018 (doc. SEI 0172599). A CGGI avaliou que o projeto/ação teve todas as entregas atendidas, estando apto para apresentação do seu encerramento junto à Dicol.
<b>R1.P3.</b> Atualização e consolidação de Resoluções sobre atuária, contabilidade e investimentos.	Aprovar na Dicol proposta de atualização e consolidação de Resoluções sobre atuária, contabilidade e investimentos.	Resolução Contábil aprovada pela Dicol (doc. SEI 0087565). Resolução Atuarial aprovada pela Dicol (doc. SEI 0087564). Resolução de Investimento foi tratada no projeto R3.P1. tendo como resultado a Resolução CMN nº 4.661/18 (doc. SEI 0164516).

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
<b>R1.P4.</b> Atualização e consolidação de Instruções Previc sobre atuária, contabilidade e obrigações.	Aprovar na Dicol proposta de atualização e consolidação de Instruções Previc por matéria (atuária, contabilidade e obrigações).	Atualização e consolidação da Instrução sobre obrigações (doc. SEI 0069829) e aprovada pela Dicol (doc. SEI 0074247). Instrução Previc nº 10/2017 (doc. SEI 0075980). Atualização e consolidação da Instrução sobre atuária (doc. SEI 0163968) e aprovada pela Dicol (doc. SEI 0169251). Instrução Previc nº 10/2018 (doc. SEI 0169365). Atualização e consolidação da Instrução Contábil (doc. SEI 0166204) e aprovada pela Dicol (doc. SEI 0169866). Instrução Previc nº 11/2018 (doc. SEI 0169860). A CGGI avaliou que o projeto teve todas as entregas atendidas, estando apto para apresentação do seu encerramento junto à Dicol.
<b>R1.P5.</b> Entidades Systemicamente Importantes (ESI).	Publicação de instrução para definição de Entidades Systemicamente Importantes – ESI e Nota de estudo sobre proporcionalidade regulatória e eventuais normas requeridas.	Instrução Previc nº 05, de 29/05/2017 (doc. SEI 0044958). Portaria Previc nº 580, de 29/05/2017 (doc. SEI 0044960). Conforme reunião conjunta Dilic/Dicol realizada em 21/11/2017, decidiu-se pela exclusão da entrega da Nota de estudo sobre proporcionalidade regulatória e eventuais normas requeridas.
<b>R2. Aperfeiçoar processo de licenciamento</b>		
<b>R2.P1.</b> Modernizar os processos de licenciamento.	Atualizar o mapeamento dos processos de licenciamento e especificar ferramenta de automação para melhoria de processos.	Nos termos do documento MGP-4 (doc. SEI 0156898), foi proposto pelo gerente e líder o cancelamento do projeto. Conforme Diário de Bordo (doc. SEI 0181358) o objetivo do projeto perdeu seu objetivo, estando apto para que seja proposto o seu encerramento.
<b>R2.P2.</b> Disponibilizar para os usuários via SEI os processos de licenciamento de Retirada de Patrocínio e Transferência de Gerenciamento	Especificar demanda para simplificar os processos de licenciamento, com a criação dos processos no Sistema Eletrônico de Informações, para sua liberação para as EFPC.	Conforme Diário de Bordo (doc. SEI 0181570) foram entregues os seguintes produtos: Nota Técnica nº 216 (doc. SEI 0112925). Nota 1052 (doc. SEI 0143285). Portaria nº 895, de 20/09/2018 (doc. SEI 0157244). A CGGI avaliou que a Ação encontra-se apta para aprovação e encerramento pela Dicol.
<b>R2.P3.</b> Relatórios de Compliance de Cadastro: Entidades e Planos	Publicar relatórios no Reporting Services (dados cadastrais das EFPC e de Planos) para depurar cadastro e auxiliar na supervisão.	Disponibilização no INFGER de consultas dos relatórios de <i>compliance</i> das EFPC e Planos. Projeto encerrado e aprovado pela Dicol, conforme Despacho Decisório nº 208/2017/CGDC/DICOL, de 18/12/2017 (doc. SEI 0091608).

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
<b>R2.II.</b> Manter abaixo de 90% a utilização de prazos legais de Licenciamento	Não utilizar totalmente os prazos máximos estabelecidos para as demandas, de acordo com a Instrução Previc nº 16/2014. <i>Fórmula: Somatório dos dias utilizados para análise das demandas do período / somatório dos prazos máximos estabelecidos para as demandas, de acordo IN nº 16/2014</i>	Conforme Processo SEI nº 44011.00519/2018-71, os resultados apurados em 2017 foram: CGTR: 100% CGAT: 100% CGAF: 100% CHD: 100%. O resultado do indicador para 2018 encontra-se disponível na IntraPrevic (aba “desempenho institucional”), sendo: CGTR: 100% CGAT: 100% CGAF: 100%
<b>R3. Aprimorar regras de investimentos (Res. CMN 3792/2009)</b>		
<b>R3.P1.</b> Atualização da Resolução CMN 3.792/2009	Propor à Diretoria Colegiada minuta de Resolução para alteração da Resolução CMN nº 3.792/2009.	Apresentada minuta de alteração da Resolução CMN nº 3792 (doc. SEI 0068694). Dicol avaliou produto como muito complexo, solicitando a elaboração de minuta de nova Resolução. Apresentada nova minuta de Resolução (doc. Sei 0079404) nos termos da Nota Técnica 501 (doc. SEI 0125965) e aprovada pela Dicol nos termos do Despacho Decisório 172 (doc. SEI 0080296). A resolução CMN nº 3.792/09 foi revogada pela Resolução CMN nº 4.661/18 (doc. SEI 0164516).
<b>R4. Revisar escopo e atuação das auditorias independentes em fundos de pensão</b>		
<b>R4.P1.</b> Revisão do Escopo Mínimo das Auditorias Independentes	Alinhar regras e escopo de trabalho de empresas de auditoria independente às melhores práticas do setor, nos moldes do que é aplicado em outros segmentos do SFN.	Resolução CNPC nº 27/2017 (doc. SEI 0124226). Instrução Previc nº 03/2018 (doc. SEI 0151619).
<b>R5. Atualizar mecanismos e dosimetria punitiva (Decreto 4942/2003)</b>		
<b>R5.P1.</b> Dosimetria Punitiva	Aprovar na Dicol proposta de atualização do Decreto nº 4.942/2003, revisando especialmente a gradação punitiva e valores de multas.	Minuta do novo decreto sancionador (doc. SEI 0136584). Aprovado pela Dicol (doc. SEI 0130910). Minuta encaminhada à SPREV para deliberação e aprovação das instâncias superiores (doc. SEI 0147012).
<b>R6. Estruturar regras de compartilhamento de riscos</b>		
<b>R6.P1.</b> Regramento para Compartilhamento de Riscos	Elaborar Nota com estudo sobre tratamento adequado de situações que envolvam compartilhamento de riscos entre EFPC e entidades seguradoras.	Nota Técnica nº 620 (doc. SEI 0130402). Instrução nº 07, de 14/11/2018 (doc. SEI 0166437).
<b>R7. Modernizar modelo de governança de fundos de pensão</b>		
<b>R7.P1.</b> Modernizar regras de governança de fundos de pensão	Elaborar Nota sobre as regras de governança de fundos de pensão, com base no Guia Previc de Melhores Práticas em Governança e na Resolução CGPC nº 13/2004, e caso considerado necessário, elaborar minutas de propostas de atualização da própria Resolução, de outros normativos ou do próprio Guia.	Nota 785 (doc. SEI 0130615). Minuta de Instrução (doc. SEI 0163501).
<b>R8. Aprimorar regras de transparência e disclosure de informações</b>		

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>R8.P1.</b> Transparência de Informações	Aprovar na Dicol propostas de Resolução CNPC ou Instruções Previc para favorecer a transparência e divulgação de informações a participantes nos âmbitos de governança, investimentos, atuária e contabilidade.	Nota Técnica nº 985/2018 (doc. SEI 0155939). Minuta de Instrução (doc. SEI 0158414), aprovada pela Dicol (doc. SEI 0167105). Conforme Diário de Bordo (doc. SEI 0169349), apesar das entregas formais estarem encerradas, o projeto não está concluído e só poderá ser encerrado após a conclusão das fases restantes (consulta pública, aprovação e publicação oficial das propostas normativas, além de eventuais novas entregas).

## B) PILAR: SUPERVISÃO PRUDENCIAL

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	

### *P1. Consolidar a supervisão permanente de entidades sistemicamente importantes*

<b>P1.I1.</b> Execução das Ações Fiscais de Supervisão Permanente (IPER).	<p>Resultado ponderado da execução da "Supervisão Permanente por EFPC" de cada EFPC incluída na supervisão permanente pelo PAF do ano em análise.</p> <p>Serão atribuídos no PAF pesos diferenciados para o resultado obtido pelas EFPC enquadradas no quadrante laranja, vermelho e risco sistêmico da matriz de risco do PAF em função do número de auditores alocados.</p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 98%</p> <p>Resultado do indicador para o ano de 2018: 97,6%.</p>
---	---	--

$$IPER = \frac{n \times (\sum IEFPC \text{ laranja}) + n' \times (\sum IEFPC \text{ vermelha}) + n'' \times (\sum IEFPC \text{ sistêmica})}{(n \times n^{\circ} \text{ de EFPC laranja}) + (n' \times n^{\circ} \text{ de EFPC vermelha}) + (n'' \times n^{\circ} \text{ de EFPC sistêmica})}$$

	<p><b>IEFPC</b> = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC</p> <p><b>n° de EFPC</b> = Quantidade de Entidades Fechadas de Previdência Complementar</p> <p><b>n</b> = ponderação da quantidade de auditores alocados em supervisão permanente nas EFPC laranja definida no PAF</p> <p><b>n'</b> = ponderação da quantidade de auditores alocados em supervisão permanente nas EFPC vermelha definida no PAF</p> <p><b>n''</b> = ponderação da quantidade de auditores alocados em supervisão permanente nas EFPC sistêmica definida no PAF</p>	
--	---	--

<b>P1.I2.</b> Execução das Ações Fiscais Diretas (IAFD).	<p>Resultado ponderado da execução das AFDA, AFDE e Diligências planejadas (incluídas no PAF ou demandadas posteriormente).</p> <p>Serão atribuídos pesos diferenciados para a execução das AFDA, AFDE e Diligências a serem definidos no PAF, em função do tempo diferenciado de execução de cada ação fiscal.</p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 89,33%</p> <p>Resultado do indicador para o ano de 2018: 93,2%.</p>
--	---	---

$$IAFD = \frac{n \times \left( \frac{\text{Diligências executadas}}{\text{Diligências programadas}} \right) + n' \times \left( \frac{\text{AFDE executadas}}{\text{AFDE programadas}} \right) + n'' \times \left( \frac{\text{AFDA executadas}}{\text{AFDA programadas}} \right)}{n + n' + n''}$$

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
	<p>n = ponderação do tempo de execução de uma diligência definido no PAF  n' = ponderação do tempo de execução de uma AFDE definido no PAF  n'' = ponderação do tempo de execução de uma AFDA definido no PAF</p>	
<p><b>P1.I3.</b> Execução do Programa Anual de Fiscalização - PAF (IPAF).</p> <p><i>IPAF = <math>\frac{(n^{\circ} \text{ de AFRFB em supervisão permanente} \times \text{IPER}) + (n^{\circ} \text{ de AFRFB em contínua} \times \text{IAFD})}{\text{Total de Auditores - Fiscais}}</math></i></p> <p>A ponderação ocorrerá de acordo com a quantidade de AFRFB disponibilizados para cada uma das atividades</p>	<p>Resultado calculado através de média ponderada do resultado do “Índice de realização geral da supervisão permanente” - IPER e do “Índice de realização das Ações Fiscais Diretas Amplas, das Ações Fiscais Diretas Específicas e Diligências” – IAFD.</p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 92,85%  Resultado do indicador para o ano de 2018: 95,4%.</p>
<b>P2. Consolidar modelo de habilitação e certificação de dirigentes</b>		
<p><b>P2.P1.</b> Aperfeiçoamento do processo de habilitação de dirigentes de EFPC.</p>	<p>Mapear e manualizar o Processo de Habilitação de Dirigentes de EFPC.</p>	<p>Portaria nº 1002, de 19/10/2017 (doc. SEI 0095227).  Nota 1845/2017 (doc. SEI 0095846).  Manual Habilitação de Dirigentes (doc. SEI 0095850).</p>
<p><b>P2.I1.</b> Reduzir e manter abaixo de 90% a utilização de prazos legais de habilitação de dirigentes de EFPC</p>	<p>Manter abaixo de 90 % os prazos máximos estabelecidos para as demandas de habilitação de dirigentes de EFPC.</p>	<p>Conforme informações prestadas pela CGGI (doc. SEI 0157302), este indicador foi descontinuado quando da revisão do plano de ação 2018/2019, pois o mesmo só foi acompanhado enquanto a respectiva meta existiu.</p>
<b>P3. Criar processos de trabalho do Comitê Estratégico de Supervisão - COES</b>		
<p><b>P3.P1.</b> Estruturação do COES</p>	<p>Estabelecer a regulamentação e o funcionamento do Comitê Estratégico de Supervisão da Previc.</p>	<p>Portaria nº 692, de 06/07/2017 – regulamenta o funcionamento do Comitê.  Portaria nº 1.141, de 11/12/2017 – institui o calendário do COES.</p>
<p><b>P3.I1.</b> Pauta e Calendário de Reuniões do COES</p>	<p>Indicador de cumprimento do programa de reuniões conforme o planejamento do COES.  <i>Fórmula: Reuniões realizadas / Reuniões planejadas no plano de trabalho.</i></p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 100%  Resultado do indicador para o ano de 2018: conforme informações prestadas pela CGGI (doc. SEI 0167302), este indicador foi concluído em 2017, conforme plano de ação estratégico 2018/2019.</p>
<p><b>P3.I2.</b> Apresentações da CGIR no COES</p>	<p>Indicador de cumprimento do programa de apresentações da CGIR.  <i>Fórmula: Apresentações realizadas / Reuniões realizadas.</i></p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 100%  Resultado do indicador para o ano de 2018: conforme informações prestadas pela CGGI (doc. SEI 0167302), este indicador foi concluído em 2017, conforme plano de ação estratégico 2018/2019.</p>
<p><b>P3.I3.</b> Relatório de Riscos Econômicos e Previdenciários</p>	<p>Publicar Relatórios de Riscos Econômicos e Previdenciários do Sistema de Previdência Complementar Fechada – REP.  <i>Fórmula: Quantidade de relatórios publicados.</i></p>	<p>Resultado do indicador para o ano de 2017: 01 relatório (out/17) publicado na IntraPrevic.  Resultado do indicador para 2018: 01 relatório (junho/18) publicado na IntraPrevic, 01 relatório (disponibilizado em fevereiro/2019).</p>
<b>P4. Fortalecer a atuação das auditorias: interna, independente e de patrocinadores públicos</b>		

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>P4.P1.</b> Estreitar relacionamento com as Auditorias Internas das EFPC e dos Patrocinadores Públicos e Auditorias Independentes	Identificar as melhores práticas das Auditorias Interna das EFPC, dos Patrocinadores Públicos e das Auditorias Independentes na gestão de controles e de risco e propor requisitos e padrões mínimos para o sistema fechado de previdência complementar.	Apresentação à Dicol de estudo contendo levantamento dos relatórios enviados a Previc (atendido nos termos da Nota Técnica nº 2.996/2017 (doc. SEI 0092746), Realização de Seminário (atendido conforme Nota Técnica 939 (doc. SEI 0150042) e proposta de guia de melhores práticas de auditorias (doc. SEI 0175422).
<b>P5. Intensificar monitoramento de EFPC com demandas judiciais relevantes</b>		
<b>P5.P1.</b> Estruturação do acompanhamento de EFPC com processos judiciais relevantes	Estruturar os processos de trabalho para acompanhar as entidades com processos judiciais relevantes.	Minuta de Instrução revisando a Instrução Previc nº 10/2014 (doc. SEI 0157639). Aguardando aprovação pela Dicol. Cartilha da CMCA (doc. SEI 0171882).
<b>P6. Aprimorar instrução e acompanhamento de processos na CRPC</b>		
<b>P6.P1.</b> Estruturar sistemática de revisão e posicionamento da Previc nos processos punitivos em julgamento pela CRPC.	Implantar processo de acompanhamento de trâmite e progresso de processos em cada etapa de sua tramitação na CRPC.	Nota 1.529, de 27/10/2017 (doc. SEI 0082529).

### C) PILAR: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>I1. Ampliar articulação com supervisores do SFN</b>		
<b>I1.P1.</b> Alinhamento regulatório com os demais supervisores do SFN	Propor atualização do escopo dos acordos de cooperação com supervisores do SFN (CVM e Susep) com foco em troca de informações e ações de fiscalização, além de buscar alinhamento regulatório para tratamento de situações análogas	Minuta de Acordo Previc/Susep (doc. SEI 0123299). Minuta de Acordo Previc/CVM (doc. SEI 0063517). Nota referente a revisão do acordo com o Bacen: Nos termos do Despacho CGOI, item 5 (doc. SEI 0173253), não houve a necessidade de revisão do referido acordo.

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>I2. Consolidar relacionamento institucional com órgãos de fiscalização e controle</b>		
<b>I2.P1.</b> Acordos de Cooperação Técnica com Órgãos de Fiscalização e Controle	Fortalecer interlocução com órgãos de controle por meio de Convênios e Acordos de Cooperação.	Minuta de Acordo de Cooperação Técnica Previc/TCU). Aprovada pela Dicol (doc. SEI 0113845). Publicação no DOU (doc. SEI 0112426). Minuta de Acordo de Cooperação Técnica Previc/CGU). Aprovada pela Dicol (doc. SEI 0164185), restando assinatura e publicação. Acordo de Cooperação Técnica entre Previc/MPF. Conforme Despacho CGEF (doc. SEI 0099080), foi solicitado em 16/01/18,

		pautar a minuta do acordo para apreciação da Dicol. Não há informações no processo se a referida minuta foi apreciada ou não pela Dicol.
--	--	--

### 13. Fortalecer a aproximação institucional com associações e entidades representativas do mercado

<b>I3.P1.</b> Interlocução com associações e entidades representativas do sistema de previdência complementar	Propor agenda de participação da Previc em reuniões, comissões técnicas, etc. para avaliação de demandas e propostas de aprimoramento do ambiente regulatório e de supervisão prudencial (Abrapp, IBA, Anbima, CFC, etc).	Estabelecer agenda de participação da Previc (atendido conforme doc. SEI 0098456). Ato normativo de procedimentos para participação na agenda de aproximação institucional – 2018 (atendido conforme doc. SEI 0173662) .
---	---	---

### 14. Ampliar a aproximação com organismos internacionais relacionados à previdência e aos fundos de pensão

<b>I4.P1.</b> Fortalecer governança nas EFPC de servidores públicos	Dar continuidade ao projeto iniciado em parceria com o Banco Mundial que visa ao aperfeiçoamento da governança das EFPC de servidores públicos.	Nota nº 1624/2018 (doc. SEI 0166552).
<b>I4.P2.</b> Agregação das questões socioambientais à legislação de previdência complementar fechada	Implementar recomendações da ONU/UNEP sobre a incorporação das questões socioambientais na legislação de previdência complementar fechada. Atualizar os guias de melhores práticas, contemplando essas questões.	Minuta revisada do Guia de Investimentos (doc. SEI 0166015), falta aprovação da Dicol. Guia de Governança e Riscos (entrega para 31/07/2019). A Nota 1657/2018 (SEI nº 0167827) apresenta a recomendação para de revisão de todos os guias de modo a atualizar as recomendações socioambientais.
<b>I4.P3.</b> Participação da Previc em eventos de organismos internacionais	Atuação da Previc em articulação com organismos internacionais para avaliação de demandas e propostas de aprimoramento do ambiente regulatório e de supervisão prudencial.	Estabelecer agenda de participação da Previc (atendido conforme doc. SEI 0098454 e 0121210). Elaborar relatórios de acompanhamento da agenda de participação da Previc. (Atendido conforme doc. SEI 0128738 e 0107639). Resta aprovação pela Dicol dos produtos entregues.

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	RESULTADOS

### 15. Fortalecer atuação parlamentar da Previc

<b>I5.I1.</b> Intensificação da articulação e atendimento de autoridades parlamentares	Acompanhar audiências das Comissões Permanentes, Mistas, Temporárias e Parlamentar de Inquérito com matérias pautadas de interesse da Previc, com foco na disseminação de ações e políticas implementadas pela Autarquia.	Resultado do indicador para o ano de 2017: 100% Conforme informações prestadas pela CGGI nos termos do despacho (doc. SEI 0167302). O indicador foi concluído em 2017, conforme o Plano de Ação Estratégico 2018/2019.
<b>I5.I2.</b> Acompanhamento dos requerimentos de informações	Atender os requerimentos de informações dentro do prazo constitucional.	Resultado do indicador para o ano de 2017: 100% (doc. SEI 0108943). O indicador foi excluído quando da revisão do plano de ação 2018/2019. (doc. SEI 0108943). Não foi

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

		identificada a motivação para a exclusão do indicador.
<b>15.I3.</b> Acompanhamento das demandas do Congresso Nacional	Assegurar atendimento às demandas oriundas do Congresso Nacional.	Resultado do indicador para o ano de 2017: 100% O indicador foi excluído quando da revisão do plano de ação 2018/2019. (doc. SEI 0108943). Não foi identificada a motivação para a exclusão do indicador.
<b>15.I4.</b> Monitoramento das proposições legislativas	Elaborar relatórios mensais com o monitoramento das proposições legislativas e atualização dos projetos da agenda legislativa, bem como integrar as informações com as áreas.	A meta do indicador para o ano de 2017: 80%, obtendo como resultado no ano de 2017: 100%. (doc. SEI 0108943). O indicador foi excluído quando da revisão do plano de ação 2018/2019. (doc. SEI 0108943).

#### D) PILAR: GESTÃO CORPORATIVA

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	

##### *G1. Fortalecer estrutura e aspectos organizacionais com foco no aumento de produtividade*

<b>G1.I1.</b> Manter acima de 80% a execução do Plano Anual de Capacitação	Manter acima de 80% o nível de implementação das capacitações previstas no Plano Anual de Capacitação da Previc. <i>Fórmula: N° de capacitações realizadas/N° capacitações planejadas x 100%</i>	A meta do indicador para o ano de 2017 foi de 80%, obtendo como resultado no ano de 2017: 105,5%. (doc. SEI 0108943). No ano de 2018: Indicador excluído pela Revisão do Plano de Ação 2018/2019 aprovado pela Dicol (SEI 0112278). Processo 44011.004188/2017-68.
--	---	--

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	

<b>G1.P1.</b> Atuar na melhoria de clima organizacional, na recomposição de força de trabalho e na diminuição do turnover.	Promover a melhoria do clima organizacional, redução do <i>turnover</i> e recomposição da força de trabalho.	Produtos entregues: Pedido de concurso público (atendido conforme ofício nº 2039 doc. SEI 0142055) e apresentação de minuta de portaria de teletrabalho à Dicol (atendido conforme doc. SEI 0104361 e 0135504).
<b>G1.P2.</b> Implementar política e diretrizes para mobilidade funcional, licença capacitação e modernização de atividades de trabalho.	Elaborar normativos internos definindo regras e critérios para a mobilidade funcional e licença-capacitação.	Produtos entregues: Portaria nº 848/2017 (doc. SEI 0073027); e a Minuta da Portaria de mobilidade - Sobrestada (doc. SEI 0104376). A atividade relativa a portaria de remoção de servidores foi sobrestada, uma vez condicionada a realização de concurso público para provimento de cargos, mapeamento de competências e definição de lotação ideal das diretorias, conforme despacho Dirad (doc. SEI 0103143).
<b>G1.P3.</b> Fortalecimento dos	Fortalecer estrutura e atuação de Escritórios Regionais, melhorando infraestrutura e	Produtos entregues em 2017: Nota com diagnóstico da situação atual, estimativa orçamentária e plano de ação para melhoria da

Escritórios Regionais	avaliando modelo de descentralização de atividades finalísticas.	infraestrutura dos ER (atendido conforme Nota 1842 – doc. SEI 0095699). Produtos entregues em 2018: Nota com modelo ou proposição de descentralização de atividades finalísticas (atendido conforme Nota 587 – doc. SEI 0123275), implementação das adequações, recursos logísticos e melhorias dos espaços físicos dos ER (pendente) e implementação da descentralização de atividades finalísticas nos ER (pendente).
<b>G1.P4.</b> Aperfeiçoamento da gestão do desempenho	Promover a cultura da gestão do desempenho na Previc, melhorando os procedimentos e ferramentas de monitoramento acompanhamento dos resultados da autarquia.	Produtos entregues em 2018: desenvolver metodologia de acompanhamento da estratégia (atendido conforme doc. SEI 0147526) e aprovada pela Dicol (doc. SEI 0148885). Junho/19: implantar dashboard de desempenho da Previc (pendente).

**G2. Implementar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos**

<b>G2.P1.</b> Política de Gestão de Riscos e Controles Internos	Elaborar política de gestão de riscos em cumprimento aos dispositivos da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1 de 10 de maio de 2016, que trata da sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança.	Produtos entregue: Portaria Previc nº 536 (doc. SEI 0045947). Termo de Encerramento aprovado pela Dicol, conforme Despacho Decisório nº 208/2017 (doc. SEI 0091608).
<b>G2.P2.</b> Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos	Desenvolver metodologia de Gestão de Riscos alinhada aos direcionamentos do PMINF e do Ministério da Fazenda.	Produtos entregues: 1) Método de Priorização de Processos (doc. SEI 0087752); 2) Ferramenta para o Método de Priorização de Processos (doc. SEI 0087752); 3) Modelo de Relacionamento da Gestão de Riscos (doc. SEI 0087752); 4) Minuta de Metodologia de Gestão de Riscos da Previc (doc. SEI 0087752); 5) Aprovação junto ao Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos (doc. SEI 0087781); 6) Apresentação da Metodologia de Gestão de Riscos para os servidores da Previc (doc. SEI 0092184).

OBJETIVOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS
INDICADOR (I) / PROJETO (P)	DESCRIÇÃO	
<b>G2.P3.</b> Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos	Elaborar e aprovar junto à Dicol o Plano de Gestão de Riscos da Previc.	Produtos entregues: 1. Priorização de processos finalizada (doc. SEI 0087721); 2. Minuta de Plano de Gestão de Riscos (doc. SEI 0087721); 3. Aprovação junto ao Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos (doc. SEI 0152571); 4. Divulgação do Plano de Gestão de Riscos. (doc. SEI 0092184)
<b>G2.II.</b> Implementação do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos	Manter acima de 80% o percentual de processos de trabalho analisados quanto aos riscos em relação aos que forem priorizados no Plano de Gestão de Riscos. <i>Fórmula: Número de processos de trabalho analisados quanto aos riscos / Número de processos priorizados</i>	Resultado do indicador para o ano de 2018: 100%.

**G3. Intensificar uso de tecnologia nos processos de trabalho e de supervisão**

<b>G3.P1.</b> Desenvolvimento de	Implementar metodologia ágil SCRUM para gestão e planejamento de projetos de	Metodologia de desenvolvimento de <i>Software</i> - MDS (doc. SEI 0171294).
----------------------------------	--	---

sistemas e banco de dados	software em alinhamento com o cliente e de acordo com as prioridades estabelecidas.	
<b>G3.P2.</b> Otimização de Recursos de TI	Buscar a aproximação das áreas de tecnologia de supervisores do SFN.	Produtos entregues: Elaborar relatório com avaliação dos termos de cooperação/ convênios existentes (atendido conforme doc. SEI 0097675) e elaborar minutas de termos de cooperação/convênios para a Previc com supervisores do SFN. (Elaborada pré-minuta de Termo de Cooperação Técnica entre Previc/Susep e CVM, conforme doc. SEI 0148282). Conforme Despacho CGGI (doc. SEI 0148283), a pré-minuta encontra-se em fase de revisão pela CVM e SUSEP.
<b>G3.II.</b> Manter acima de 80% a execução dos itens prioritários do PDTI	Executar itens listados no Anexo 4 do PDTI, sendo 15 itens em 2017 e 7 itens em 2018. <i>Fórmula: Número de itens executados / Número total de itens x 100%</i>	Resultado do indicador para 2017: 85% conforme processo SEI nº 44011.007061/2017-09. Resultado do indicador para 2018: 100% conforme processo SEI 44011.002010/2018-63
<b>G4. Aperfeiçoar a comunicação estratégica e a disseminação de informações sobre ações da Previc</b>		
<b>G4.P1.</b> Nova marca para a Previc	Criar propostas para a nova marca da Previc, realizar uma eleição interna para a escolha da nova marca	Produtos entregues: Manual de identidade visual da nova marca da Previc: (atendido conforme doc. SEI 0134823). Projeto encerrado e aprovado pela Dicol nos termos do Despacho Decisório da Dicol nº 21/18 (doc. SEI 0162333).
<b>G4.P2.</b> Ampliar presença da Previc nas mídias sociais	Revisar política e criar os perfis oficiais da Previc no Youtube e outras mídias para divulgação e armazenamento de material audiovisual. Também prevê a produção de vídeos curtos sobre regulação e supervisão e divulgação no seu perfil oficial	Produtos entregues: 1) Perfil oficial da Previc no Youtube (doc. SEI 0094422); 2) 6 vídeos informativos (doc. SEI 0094422); 3) Atualização da política de comunicação (doc. SEI 0094421).
<b>G4.P3.</b> Revisar o conteúdo e a programação visual dos veículos de comunicação interna	Atualizar o conteúdo e revisar a programação visual dos veículos de comunicação interna.	Produtos entregues: 1) Padrão visual dos veículos de comunicação interna (doc. SEI 0094431); 2) Portaria com as diretrizes de comunicação interna (doc. SEI 0094432); 3) Portaria com novo padrão de divulgação dos atos normativos (doc. SEI 0094426).

Na análise dos resultados esperados, verificou-se que, em geral, as entregas dos projetos/ações propostas foram realizadas a contento e com efetividade, dentro do percentual de execução esperado, com as seguintes observações:

**a) Pilar: Regulação**

- R1.P1. “Estabelecer processo de elaboração de normativos”

Em relação a este projeto identificou-se que, da entrega “Aprovar na Dicol minuta de Portaria para definir e estruturar o processo de elaboração de normas no âmbito da Previc” foi alterada, e limitou-se somente a entrega do desenho dos fluxos de processos de normatização. A minuta de Portaria à Dicol passou a fazer parte do Plano de Ação 2019 – Ação R1.A3. do Processo SEI 44011.000221/2019-42.

Não foi possível identificar no histórico do processo inicial (SEI 44011.008500/2017-92), a motivação da separação das entregas supracitadas.

Nesse sentido, entende-se que se deve fazer constar dos processos SEI e, no processo de controle da CGGI, a justificativa das alterações ou mudanças propostas pela Dicol para manutenção do histórico, bem como, fazer constar do Diário de Bordo (documento de controle da CGGI, que tem como objetivo a compilação cronológica de todos artefatos aprovados, concentrando as informações relevantes da iniciativa), as justificativas de alteração, inclusão ou exclusão das entregas.

- R2.P1. “*Modernizar os processos de licenciamento*”

Em relação a este projeto, verificou-se que teve início em 11 de outubro de 2017 (SEI 44011.007731/2017-89), contendo como objetivos específicos o mapeamento de quatro dos processos da Dilic: *autorizar alteração, autorizar criação, autorizar encerramento e gerenciar cadastro*, além de propor melhorias ao sistema SLEweb, por meio de nota com especificação das regras de negócio.

Acontece que, em 01 de março de 2018, foi solicitada a exclusão das entregas relacionadas ao mapeamento dos processos, sob alegação de que dois dos processos foram selecionados para terem, em 2018, implementada a metodologia de gestão de riscos e que os demais processos da Previc teriam a referida metodologia implementada dentro de 04 (quatro) anos, além da alegação de que o “*mero mapeamento não agrega qualquer valor aos ditos processos*”.

Em 03 de outubro de 2018 foi solicitado o cancelamento do projeto, devido ao entendimento de que a finalidade que restou do projeto foi “*atendida por outros avanços obtidos no processo de licenciamento*”.

Assim, observa-se que o projeto, definido como estratégico pela Previc, permaneceu em andamento por praticamente 01 (um) ano e todos os esforços dispendidos ao mesmo foram desperdiçados devido ao cancelamento total da iniciativa.

Cabe aqui registrar que a política de gestão de riscos não tem como objetivo realizar o mapeamento de processos e que, conforme ficou definido na Portaria Previc nº 510, de 22 de setembro de 2014, o mapeamento de processos visa descrever graficamente o funcionamento de um processo por meio de fluxos, auxiliando a visualização, o relacionamento de suas variáveis e o relacionamento com outros participantes, eventos e resultados, possibilitando a melhoria da performance, o saneamento dos riscos e a conformidade dos processos.

Pode-se dizer que o mapeamento tem como produto a manualização de procedimentos dos processos, que tem como objetivo principal, orientar com facilidade a execução das tarefas, para ao final dos trabalhos poder comparar o planejamento com a execução de forma fácil, racional e célere, bem como verificar a qualquer tempo o que realmente está sendo feito; além de facilitar o registro e a retenção do conhecimento gerado pela organização (capital intelectual) ao documentar tecnicamente, por meio da informação, a execução das atividades; ademais permite a criação de tutoriais para treinamentos sobre as rotinas operacionais, ou simplesmente para servir como fonte de consultas.

Nesse sentido, o mapeamento e, conseqüentemente, a manualização dos processos agrega bastante valor aos mesmos, diferentemente do alegado para a exclusão das entregas do mencionado projeto estratégico.

Ao verificar o Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas do mês 11/2018 (doc. SEI 0165459), identificou-se que o projeto foi apreciado, e aprovado seu cancelamento pela Dicol, conforme Despacho Decisório 213 (doc. SEI 0166067).

- R2.P3. “*Relatórios de Compliance de Cadastro: Entidades e Planos*”

Em relação a este projeto identificou-se que, não consta do Processo SEI 44011.007950/2017-68 o artefato de “*Abertura/Atualização de Projeto ou Ação*”, iniciando o processo com o “*Termo de Encerramento*”.

As entregas previstas, “*Disponibilização para ampla consulta dos Relatórios de Compliance de Entidades (Compliance - Quantidade de Dirigentes das EFPC) e de Planos (Relatório de Planos Ativos) em INFGER/Relatórios*” foram criadas e disponibilizadas. Porém, considerando a resposta apresentada por meio do Despacho CGAF (doc. SEI 0173950), identificou-se que não houve verificações, com a utilização dos referidos relatórios, para fins de supervisão referentes ao exercício de 2018.

Conforme se extrai das Notas 14/2016/PSP/PREVIC (SEI 42136.7487), referente ao Relatório de Dirigentes Ativos das EFPC e 17/2016/PSP/PREVIC (SEI 42611.1201), referente ao Relatório de Planos Ativos (que subsidiaram as entregas do referido projeto estratégico), os objetivos da iniciativa foram “*verificar a adequação aos requisitos que se referem tanto à necessária prestação da informação quanto à não superação dos quantitativos máximos previstos nos Estatutos das EFPC e ao cumprimento da paridade entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores*” e “*verificar a adequação aos requisitos que se referem tanto à previsão dos institutos obrigatórios (BPD, portabilidade, resgate e autopatrocínio) quanto à não existência de informações conflitantes no cadastro dos planos*”, respectivamente.

Nesse sentido, pode ser observado que os esforços destinados ao atingimento dos objetivos do projeto estratégico R2.P3 não se mostraram efetivos, podendo ser considerados desperdiçados, na medida em que as verificações definidas não estão sendo realizadas.

Corroborando com a importância dada pela Autarquia aos objetivos do presente projeto estratégico, cabe ressaltar que o mesmo já havia sido contemplado no Programa de Supervisão da Previc – PSP, desenvolvido em anos pretéritos.

- R3.P1. “*Atualização da Resolução CMN nº 3.792/2009*”

Em relação a este projeto identificou-se que o seu objetivo estratégico definido, ou seja, “*Atualização da Resolução CMN nº 3.792/2009*” se confunde com parte do objetivo estratégico definido para o projeto R1.P3, que consistiu em “*Atualização e consolidação*

de Resoluções sobre atuária, contabilidade e *investimento*”, considerando que a Resolução CMN nº 3.792/2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661/2018, tratava justamente de investimentos.

Em que pese não ter sido identificado a duplicidade de esforços no atingimento do mencionado objetivo estratégico, se faz necessário um aperfeiçoamento na elaboração dos projetos contemplados no Planejamento Estratégico.

- R5.P1. “*Dosimetria Punitiva*”

Em relação a este projeto identificou-se que, foi elaborada minuta do novo decreto sancionador (doc. SEI 0136584) e aprovada pela Dicol (doc. SEI 0130910), porém, restando deliberação do Ministério da Economia e da Presidência da República. O projeto foi dado como concluído com o encaminhamento do Ofício nº 2283/2018/PREVIC (doc. SEI 0147012), de 27 de agosto de 2018, tendo sido estabelecido que a manutenção do produto/serviço passa a ser de responsabilidade do Gabin (doc. SEI 0082065).

No entanto, observa-se que o processo Sei nº 44011.007909/2017-91, criado para acompanhamento da iniciativa, foi encerrado em 04 de setembro de 2018, no âmbito do Gabin. Assim entende-se que o mais prudente seria a manutenção do referido processo “*em aberto*” para registro do histórico das providências de gestão junto ao Ministério, até a aprovação, publicação e implementação do respectivo Decreto.

**b) Pilar: Supervisão Prudencial**

- P5.P1. “*Estruturação do acompanhamento de EFPC com processos judiciais relevantes*”

Em relação a este projeto identificou-se que, o nome do projeto no Diário de Bordo está “P5.A1 - *Estruturação e divulgação da CMCA*” datado de 27/11/2017 e, no Plano de Ação está “P5.P1. *Estruturação do acompanhamento de EFPC com processos judiciais relevantes*” datado de 14/08/2017.

As entregas propostas são: “*Revisar a Instrução Previc nº 10/2014 e divulgar previamente a Cartilha da CMCA*”. Verificou-se que a minuta da Revisão da Instrução está apta para deliberação da Dicol (doc. SEI 0172161), bem como, elaborou-se a Cartilha (doc. SEI 0171882), porém, não se identificou a comprovação da divulgação da mesma. Dessa forma, a entrega proposta não está de acordo com a entrega final, fazendo-se necessário que a definição do objetivo do projeto/ação deva estar alinhada com as entregas propostas.

**c) Pilar: Gestão Corporativa**

- G1.P2. “*Implementar política e diretrizes para mobilidade funcional, licença capacitação e modernização de atividades de trabalho*”.

Em relação a este projeto identificou-se que as entregas, inicialmente previstas, eram a aprovação de portarias de regulamentação da Licença Capacitação e das regras de mobilidade dos servidores, no âmbito da Autarquia.

A primeira entrega foi concretizada com a emissão da Portaria Previc nº 848, de 04 de setembro de 2017. No entanto, para as regras de mobilidade a entrega foi alterada para apenas a apresentação de minuta de portaria à Diretoria Colegiada.

Nesse sentido, constatou-se que a Dicol tomou conhecimento da referida minuta em 05 de fevereiro de 2018, conforme ficou registrado na Ata da 386ª Sessão Ordinária da Dicol, realizada em 14 de maio de 2018, mas, até o momento, não foi deliberada qualquer ação com relação ao prosseguimento da iniciativa e o projeto estratégico foi dado como encerrado, conforme consignado no Despacho DGE 0162330, inserido no processo SEI nº 44011.008058/2017-02.

- G3.P2. “*Otimização de Recursos de TI*”

Em relação a este projeto identificou-se que, das entregas “*Relatório com a avaliação dos termos de cooperação/convênios existentes*” e “*Minutas de termos de cooperação/convênios para a Previc junto a outros supervisores do SFN*”, conforme Despacho CGTI (doc. SEI 0148283), foi elaborado a pré-minuta (doc. SEI 0148282), que encontra-se em fase de revisão pela CVM e SUSEP. Verificou-se que a pré-minuta, constante do Processo SEI nº 44011.007123/2018-55, foi encaminhada à Procuradoria Federal junto à Previc, já tendo ocorrido a manifestação nos termos do documento SEI 0182040. O Relatório encontra-se inserido no Processo SEI 44011.000190/2018-49 sem estar vinculado ao Processo original do projeto. A Audi entende que os processos referentes ao projeto “*Otimização de Recursos de TI*” devem estar relacionados, para que se mantenha o histórico afim de facilitar as trilhas de auditoria, bem como para que ocorra o monitoramento de forma efetiva.

Verificou-se, ainda, que existem metas de projetos (minutas de normativos) consideradas como concluídas, e aptas/aprovadas pela Dicol, como exemplos: R5.P1, R8.P1, I1.P1. e I2.P1., que nem sempre tem seu acompanhamento sistemático até que produza todos seus efeitos.

Verificou-se também que existem indicadores constantes do Plano de Ação 2017/2018 que foram excluídos quando da revisão do plano de ação 2018/2019 e não foi identificada a motivação para tais exclusões como por exemplo, os indicadores: I5.I2. “*Acompanhamento dos requerimentos de informações*”; e, I5.I3. “*Acompanhamento das demandas do Congresso Nacional*”.

## **8.2 Controles Internos**

Com relação à segunda questão apresentada, a saber: se os controles internos implementados pela CGGI relativos ao monitoramento e controle do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 se mostraram adequados e eficientes, temos que:

Da análise do Processo SEI nº 44011.004188/2017-68, referente aos controles do Planejamento Estratégico 2017-2020, e respectivos Planos de Ação, foram identificadas fragilidades

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

no monitoramento da gestão dos projetos/ações, tais como: falta de padronização na forma das apresentações, uma vez que é apresentado de diversas formas: Power Point (doc. SEI 0041435), Word (doc. SEI 0066780), Excel (doc. SEI 0159364) e PDF (doc. SEI 0112278), e a falta de descrição mais detalhada nos despachos da CGDC (doc. SEI 0068377) ao que foi deliberado pela Dicol.

Em relação ao conteúdo das apresentações à Dicol, não fica evidenciada de forma clara as alterações (inclusão, exclusão e conclusão) dos projetos/ações pela mesma, bem como, a falta de padronização no conteúdo das apresentações.

No processo de monitoramento do Plano de Ação, SEI nº 44011.008756/2017-08, encontram-se relacionados os processos dos Projetos e Metas do Plano de Ação Estratégico 2017-2018, o qual se destacam as seguintes observações:

- Dificuldade de se identificar as motivações que levaram a incluir, excluir ou modificar o projeto/ação, pois não existe um documento formal que demonstre de forma detalhada o que foi deliberado na Dicol;
- Na árvore de histórico do processo encontra-se fora de ordem, o documento de apresentação do Plano de Ação 2018-2019 (doc. SEI 0130516), que está antes da apresentação do Plano de Ação 2017-2018 (doc. SEI 0124420) fato este que pode prejudicar o entendimento do histórico do processo;
- Falta de padronização das apresentações de acompanhamento do plano, e de encerramentos à Dicol;
- Inexistência do número SEI nas apresentações para melhor identificação dos encerramentos e das entregas;
- Falta indicar de forma clara no processo quais os projetos, ações e indicadores que foram acrescentados, encerrados e excluídos com as devidas motivações;
- Falta do histórico da inclusão e exclusão de projetos, ações e indicadores, fato que dificultou a elaboração de trilhas de auditoria.
- Dificuldade de identificar no Despacho Decisório da CGDC qual documento da CGGI que está sendo deliberado (ex doc. SEI 0127943). A Audi entende oportuno que seja padronizado conforme Despacho DGE (doc. SEI 0139872) e Despacho Decisório 21 (doc. SEI 0149043);

Com relação à Metodologia de Acompanhamento da Estratégia da Previc, bem como, sua versão revisada, aprovada pela Dicol e disponibilizada na Intranet, cabe ressaltar que o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles da CGGI, resulta na efetiva implementação do Plano Estratégico no âmbito da autarquia, em convergência ao que se busca junto aos colaboradores, tendo como objetivo a mitigação de riscos e de controles internos no contexto da gestão pública, visando essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas propostos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Conforme informações contidas no Despacho CGGI (doc. SEI 0137015), a Audi verificou que encontra-se disponibilizado na Intranet o Plano Estratégico X Planos de Trabalho, referente ao 6º Ciclo, na aba da Avaliação de Desempenho Institucional, contendo informações das iniciativas de 2018.

Da mesma forma, a Audi verificou que a CGGI fazia os controles das iniciativas de 2018, por meio do Mapa de Acompanhamento do Plano de Ação (doc. SEI nº 0147389). Nesse sentido, como forma de melhoria dos controles internos a CGGI está implementando o Diário de Bordo conforme estabelecido no item 2.1 da Metodologia de Acompanhamento da Estratégia da Previc, V.1. – Agosto/2018.

Por fim, constatou-se recorrentes cancelamentos de documentos sem que haja justificativa adequada para exclusão dos mesmos, fato este, que traz prejuízo à manutenção do histórico do processo, pois há documentos posteriores que não mencionam o que foi cancelado, como exemplos temos os processos SEI nº: 44011.007998/2017-76; 44011.007847/2017-18; 44011.008032/2017-56 e 44011.007938/2017-53, da mesma forma, existe processo com todos documentos cancelados sem nenhuma justificativa como exemplo temos o processo SEI nº 44011.008222/2017-73.

Entretanto, a área auditada reconheceu o problema dos cancelamentos e na revisão em 2018 da Metodologia de Acompanhamento da Estratégia da Previc, colocou em destaque que “*Os artefatos devem ser sempre formalizados no processo SEI específico do Projeto ou Ação. Deve-se evitar o cancelamento de versões anteriores dos mesmos artefatos, a fim de manter documentado o histórico.*”. Porém, a Audi não teve como precisar se os gestores e líderes dos projetos estão seguindo a orientação.

## **9. RECOMENDAÇÕES**

**Recomendação 1:** Que a CGGI demonstre, para manutenção do histórico nos processos SEI nºs 44011.004188/2017-68 e 44011.008756/2017-08, por meio de documento próprio, as justificativas de forma clara, concisa e objetiva das alterações ou mudanças relativas ao Plano de Ação propostas pela Dicol.

**Recomendação 2:** Que a CGGI avalie a possibilidade de inclusão de projeto no Planejamento Estratégico da Previc, com o objetivo de definir, de forma clara e objetiva, a instância ou instâncias responsáveis pela Segunda Linha de Defesa, determinando o agente específico, designado formalmente, com a responsabilidade de verificar a execução/implementação efetiva dos processos, no âmbito da autarquia.

**Recomendação 3:** Que a CGGI recomende aos gerentes que relacionem os processos secundários ao processo principal dos projetos/ações do Plano de Ação Estratégico, visando facilitar o acompanhamento, bem como, manter o histórico dos mesmos.

**Recomendação 4:** Que a CGGI defina a formatação do documento denominado “Plano de Ação”, bem como, das apresentações da execução dos projetos/ações à Dicol, visando padronizar o processo SEI nº 44011.004188/2017-68.

**Recomendação 5:** Que a CGGI avalie a possibilidade de padronizar as apresentações referentes ao Planejamento Estratégico, nos moldes dos documentos SEI 0139872 e 0139874, constante do processo SEI nº 44011.008756/2017-08.

**Recomendação 6:** Que a CGGI em conjunto com a CGDC avalie a possibilidade de padronizar o campo “*Síntese da Matéria*”, do Despacho Decisório, fazendo constar o número SEI do documento que está sendo deliberado pela Dicol.

## 10. CONCLUSÃO

Como resultado dos exames e análises realizados no Plano de Ação 2017-2018 da Previc, verificou-se que o mesmo possui mecanismos de controle instituídos, porém necessitando-se de melhorias e aperfeiçoamentos, permitindo desta forma ganhos significativos nas fases de execução e implementação.

A definição de uma Segunda Linha de Defesa, como a aqui proposta, visa elevar as estruturas de controles internos da Previc, no sentido de assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada e dar efetividade aos produtos derivados do Planejamento Estratégico da autarquia, além de promover a adequação aos mandamentos insculpidos na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017.

## 11. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

O Relatório Final da Ação de Auditoria (doc. 0206207) foi encaminhado à unidade auditada, por meio do Memorando nº 191/2019/PREVIC (doc. 0206208), inserido no processo Sei nº 44011.004016/2018-75, para fins de elaboração do plano de ação para implementação das recomendações emitidas.

Nesse sentido, a Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional – CGGI apresentou o Despacho CGGI 0207623, nos seguintes termos:

*“Vimos tempestivamente responder às recomendações contidas no Relatório da Ação 05/2018 da Audi, que trata sobre a Avaliação do Cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018 (SEI 0136838).*

*Relevante destacar que, como apontado no próprio relatório em referência, a execução do plano de ação objeto da auditoria deu-se sobre o período de implantação da primeira metodologia de gestão de projetos, durante o qual houve diversos ajustes e aperfeiçoamento da mesma. Por este fato, houve uma significativa variação de procedimentos tanto ao longo do tempo quanto entre projetos, de modo que frequentemente uma situação anormal ou inadequada apontada não era representativa da gestão como um todo.*

*Para conferir maior objetividade, as respostas desta CGGI serão focadas, sempre que possível, na generalização dos problemas ou dificuldades associadas a cada achado e respectivas soluções, quer já implementadas, quer a implementar.*

**Recomendação 1:** *Que a CGGI demonstre, para manutenção do histórico nos processos SEI n<sup>os</sup> 44011.004188/2017-68 e 44011.008756/2017-08, por meio de documento próprio, as justificativas de forma clara, concisa e objetiva das alterações ou mudanças relativas ao Plano de Ação propostas pela Dicol.*

**Resposta: ACATADO.** A CGGI passará a exigir que as soluções de mudança sejam não apenas informadas, mas também justificadas pelos gestores de projetos. Já houve vários aperfeiçoamentos nesse sentido, como a criação do Diário de Bordo, a atribuição à CGGI da responsabilidade pela criação dos artefatos de gestão, e a determinação de que não sejam canceladas as versões anteriores de cada documento. Adoção imediata.

**Recomendação 2:** Que a CGGI avalie a possibilidade de inclusão de projeto no Planejamento Estratégico da Previc, com o objetivo de definir, de forma clara e objetiva, a instância ou instâncias responsáveis pela Segunda Linha de Defesa, determinando o agente específico, designado formalmente, com a responsabilidade de verificar a execução/implementação efetiva dos processos, no âmbito da autarquia.

**Resposta: ACATADO.** Por ocasião do próximo Planejamento Estratégico, será proposto este projeto, em âmbito corporativo.

**Recomendação 3:** Que a CGGI recomende aos gerentes que relacionem os processos secundários ao processo principal dos projetos/ações do Plano de Ação Estratégico, visando facilitar o acompanhamento, bem como, manter o histórico dos mesmos.

**Resposta: ACATADO.** Essa providência facilitaria o processo de análise da efetividade dos processos. Adoção imediata.

**Recomendação 4:** Que a CGGI defina a formatação do documento denominado “Plano de Ação”, bem como, das apresentações da execução dos projetos/ações à Dicol, visando padronizar o processo SEI nº 44011.004188/2017-68.

**Resposta: ACATADO.** (1) o “Plano de Ação [período]” já é um documento padronizado. Não confundir com as planilhas de controle e apresentações temáticas relacionadas, as quais são de uso interno da CGGI e elaboradas segundo os critérios de necessidade e oportunidade. (2) Entende-se que a recomendação é no sentido de padronizar também o relatório; neste caso, os sucessivos aperfeiçoamentos feitos pela CGGI ou variantes solicitadas pela Diretoria têm gerado relatórios parcialmente distintos, embora as informações básicas permaneçam. (3) Em todo caso, considera-se que o atendimento imediato da Recomendação 1 certamente irá minimizar esta necessidade de padronização.

**Recomendação 5:** Que a CGGI avalie a possibilidade de padronizar as apresentações referentes ao Planejamento Estratégico, nos moldes dos documentos SEI 0139872 e 0139874, constante do processo SEI nº 44011.008756/2017-08.

**Resposta: ACATADO.** Adoção imediata.

**Recomendação 6:** Que a CGGI em conjunto com a CGDC avalie a possibilidade de padronizar o campo “Síntese da Matéria”, do Despacho Decisório, fazendo constar o número SEI do documento que está sendo deliberado pela Dicol.

**Resposta: ACATADO.** A CGGI buscará junto à CGDC que os despachos decisórios sejam mais específicos. Adoção imediata.

Sem mais para o momento, a CGGI permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.”

Assim, cabe destacar que a unidade auditada acatou todas as 06 (seis) recomendações emitidas pela Audi, tendo se comprometido a adotar 05 (cinco) das melhorias propostas imediatamente e 01 (uma) por ocasião da elaboração do próximo Planejamento Estratégico da autarquia.

Brasília, 15 de maio de 2019.

Equipe de Auditoria:

**Veridiana Leonel Lima**  
Especialista em Previdência Complementar

**Guilherme Affonso Browne**  
Economista

Revisado e aprovado por:

**Wellington Rodrigues Marques**  
Auditor Chefe